

# Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 070 - 11 DE ABRIL DE 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37  
PÁGINAS 02 A 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00  
PÁGINA 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14  
PÁGINA 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66  
PÁGINAS 05 A 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21  
PÁGINA 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00  
PÁGINA 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12  
PÁGINAS 15 E 16

**A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.**



**As  
Publicações  
Oficiais  
cumprem  
este papel.**

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2017**

A Câmara Municipal de Brumado-BA torna público a realização de licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo menor preço global, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo de passeio, Flex, zero quilômetro, com entrega de 01 (um) veículo usado como parte do pagamento, conforme condições e especificações prescritas no edital convocatório e seus anexos. O edital, em sua integralidade e sem custo, está disponível na sede desta Casa Legislativa, situada na Praça Abias Azevedo, n.º 145 – Bairro Hospital, das 8:00 às 14:00 horas. A reunião para abertura dos envelopes realizar-se-á no dia **26 de abril de 2017, às 09:00 horas**, no endereço supramencionado. Salete Viana Nogueira – Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Brumado. Fone: (77) 3453 – 8601.

Brumado-BA, 11 de abril de 2017

**SALETE VIANA NOGUEIRA  
PREGOEIRA****PORTARIA Nº 101/2017, DE 11 DE ABRIL DE 2017.**

Estabelece Ponto Facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Brumado, na forma a seguir indicada.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais e

**CONSIDERANDO** que os dias 13 e 14 de abril de 2017 são datas em que a Igreja Católica celebra solenemente, no mundo inteiro, rituais litúrgicos em memória da Paixão e Morte de Jesus Cristo;

**CONSIDERANDO** que o dia 14 de abril já é consagrado feriado nacional no qual se celebra efetivamente a Paixão e Morte de Nosso Senhor Jesus Cristo;

**CONSIDERANDO** que no dia 13 de abril (Quinta-Feira Santa), iniciam-se as cerimônias religiosas de adoração ao Santíssimo, simbolizando o espírito eminentemente cristão de nossa cidade e do povo brasileiro; **RESOLVE:**

**Art. 1º**- Estabelecer Ponto Facultativo no dia 13 de abril de 2017, no âmbito da Câmara Municipal de Brumado.

**Art. 2º** - Ficam ressalvados do quanto disposto no art. 1º os serviços essenciais ao funcionamento desta Casa Legislativa, devendo os servidores lotados nas respectivas áreas, obedecerem ao escalonamento previamente estipulado pela Secretaria.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Brumado, Estado da Bahia, em 11 de abril de 2017.

**LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS  
Presidente da Câmara Municipal de Brumado**

O Jornal **TRIBUNA DO SERTÃO** é uma publicação da **Base Comunicação e Marketing Ltda.**

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:**Rua Valdomiro Alves Luz, 35 - 1º Andar  
Bairro Nobre - Brumado - BACEP 46 100-000 - **TELEFAX: (77) 3441-7634**

e-mail: contato@jornaltribunadosertao.com.br

Site: www.sertaohoje.com.br

**EDITORA**Lúcia Oliva Lima - DRT 456  
e-mail: oliva\_ba@hotmail.com  
Cel.: (77) 9953-7613**DIRETOR DE REDAÇÃO**Leonardo Oliva  
e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br  
Cel.: (77) 9962-8581

**CIRCULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS:** Brumado, Aracatu, Malhada de Pedras, Livramento, Dom Basílio, Rio de Contas, Caculé, Guajeru, Ibiassucê, Jacaraci, Licínio de Almeida, Mortugaba, Rio do Antônio, Caetité, Lagoa Real, Guanambi, Candiba, Pindaí, Urandi, Palmas de Monte Alto, Carinhanha, Iuiu, Malhada, Sebastião Laranjeiras, Matina, Abaira, Boninal, Jussiape, Piatá, Macaúbas, Boquira, Paramirim, Botuporã, Caturama, Érico Cardoso (Água Quente), Ibipitanga, Rio do Pires, Tanque Novo, Riacho de Santana, Igaporã, Tanhaçu, Barra da Estiva, Contendas do Sincorá, Ibicoara, Ituaçu, Mucugê, Andaraí.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL:** LICITAÇÃO 015/2017, Tipo MENOR PREÇO POR LOTE.

Nos termos da Ata da Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão Presencial n.º 014/2017 e após análise e julgamento das propostas e documentos habilitatórios apresentados durante o Certame, a Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Brumado, com base no art. 4º, inciso XX, da Lei Federal n.º 10.520/2002, **ADJUDICA** ao licitante vencedor **M. DA SILVA MEIRA COMPUTADORES – ME**, o objeto licitado, conforme termos abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de suprimentos de Informática para manutenção dos serviços da Câmara Municipal de Brumado.**ADJUDICADO PARA:** **M. DA SILVA MEIRA COMPUTADORES – ME**, inscrito no CNPJ n.º 12.278.059/0001-25.**PROPOSTA VENCEDORA:** Lote 1: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

Lote 2: R\$12.670,00 (Doze mil seiscentos e setenta reais)

Brumado-BA, 11 de abril de 2017.

**SALETE VIANA NOGUEIRA**  
Pregoeira Oficial - Portaria n.º 013/2017**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL****CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO – BA**  
**CNPJ N.º 14.592.836/0001-37****PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2017**

A Câmara Municipal de Brumado-BA torna público a realização de licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo menor preço global, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo de passeio, Flex, zero quilômetro, com entrega de 01 (um) veículo usado como parte do pagamento, conforme condições e especificações prescritas no edital convocatório e seus anexos. O edital, em sua integralidade e sem custo, está disponível na sede desta Casa Legislativa, situada na Praça Abias Azevedo, n.º 145 – Bairro Hospital, das 8:00 às 14:00 horas. A reunião para abertura dos envelopes realizar-se-á no dia **26 de abril de 2017, às 09:00 horas**, no endereço supramencionado. Salete Viana Nogueira – Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Brumado. Fone: (77) 3453 – 8601.

Brumado-BA, 11 de abril de 2017

**SALETE VIANA NOGUEIRA**  
**PREGOEIRA**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ - CNPJ 13.676.788/0001-00

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017.** Objeto: Contratação de empresa para confecção de grade de ferro para atender a Rodoviária Municipal e confecção de aparelhos de ginástica e brinquedos infantis para manutenção de praças e jardins, conforme especificações do anexo I do edital. Data: 27/04/2017. Horário: 08:30 horas. Critério: Menor Preço Global. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital na íntegra no site [www.governdecacule.ba.gov.br](http://www.governdecacule.ba.gov.br). Fone: (77) 3455 - 1412. Caculé, 10 de abril de 2017. Helder Pereira Prates - Pregoeiro.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017.** Objeto: A aquisição de conjunto de mesa com cadeiras tipo refeitório escolar para atender a Escola Municipal Gente Nova e a Creche Vereador Tadeu Martins Rocha. Abertura: 25/04/2017, 08:30hs. Menor Preço Global. Edital no site [www.governdecacule.ba.gov.br](http://www.governdecacule.ba.gov.br). Tel: (77) 3455 1412. Caculé, 10/04/2017. Helder P. Prates - Pregoeiro. Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP – Brasil

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017.** Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de hospedagem de pacientes em situação de vulnerabilidade social ou emergência específica com acompanhantes para tratamento de saúde em Salvador-Bahia, conforme especificações do anexo I do edital. Data: 26/04/2017 às 08:30 horas. Critério: Menor Preço Global. Edital na íntegra no site [www.governdecacule.ba.gov.br](http://www.governdecacule.ba.gov.br). Fone: (77) 3455 - 1412. Caculé/BA, 10 de abril de 2017. Helder Pereira Prates - Pregoeiro.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017.** Objeto: Aquisição de materiais de consumo para extensão de rede de Sistema de Abastecimento de Água para atender as comunidades rurais de Capivarinha e Quati deste município, conforme especificações do anexo I do edital. Data: 24/04/2017. Horário: 08:30 horas. Critério: Menor Preço Global. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital na íntegra no site [www.governdecacule.ba.gov.br](http://www.governdecacule.ba.gov.br). Fone: (77) 3455 - 1412. Caculé, 10 de abril de 2017. Helder Pereira Prates - Pregoeiro.

**CRENCIAMENTO Nº 04/2017.** Objeto: Credenciamento de Laboratórios de Análises Clínicas, para Prestação de serviços de laboratório clínico em atendimento a demanda de exames laboratoriais. Data: 02/05/2017. Horário: 08:30. Critério: Menor Preço Unitário. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos na Divisão de Licitações, Contratos e Compras, na Rua Rui Barbosa, nº 26 - Centro - Caculé - Bahia, no horário de 7:00 às 13:00 de segunda à sexta. Fone: (77) 3455 - 1412. Caculé/BA, 10 de abril de 2017. Helder Pereira Prates - Presidente da Comissão de Licitações Documento assinado digitalmente conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU - CNPJ 13.284.658/0001-14

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017**

**Pregão Presencial nº 020/2017**, do tipo Empreitada por Preço Global. **Objeto:** *Registro de Preços para Aquisição de Serviços de Transportes Diversos (locação de veículos e transportes de materiais de e pessoas) para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme especificações do Edital.* **Data de abertura:** 25/04/2017, às 09:00h. Local: Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, na cidade Guajeru, Bahia. Informações e Edital no Fone: (77)3417-2252 e e-mail: licitacaoguajeru@gmail.com. Divulgação de Edital e outros atos - Diário Oficial: www.pmguajeru.ba.ipmbrasil.org.br. Gilmar Rocha Cangussu - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

**DISPENSA Nº 005/2017  
ADJUDICAÇÃO**

Nós membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº 001/2017, nos reunimos para analisar o processo de Dispensa de Licitação nº 005/2017 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da Locação de imóvel residencial situada na Av- Crescêncio Silveira nº367, Centro, Vitória Da Conquista, com todas as suas dependências, destinada à Estudantes Universitário Do Sexo Masculino, em favor da Sra. MARIA LUCIA SANTOS ROCHA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Av-. Guanambi nº2887 – Bairro-Brasil – Vitória da Conquista – Ba, CEP: 45.051-085, portador da cédula de identidade R.G. nº853493-48 e CPF/MF nº 238.193.595-91.

Ibiassucê-BA, 01 de fevereiro de 2017.

Joaquim Teixeira Macel Júnior  
Presidente da ComissãoJosé Luis Pereira Vieira  
Membro da ComissãoWerley Brito Novais  
Membro da Comissão**Dispensa Nº 005/2017  
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 005/2017, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação do imóvel pertencente a Sra. MARIA LUCIA SANTOS ROCHA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Av . Guanambi nº2887 – Bairro Brasil – Vitória da Conquista – Ba, CEP: 45.051 085, portador da cédula de identidade R.G. nº853493 48 e CPF/MF nº 238.193.595 91, no valor total R\$ R\$ 20.405,00 ( vinte mil quatrocentos e cinco reais).

Ibiassucê BA, 01 de fevereiro de 2017.

Francisco Aduino Rebouças Prates  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ibiassucê, Estado da Bahia, referente ao Pregão Presencial nº 008/2017, resolve adjudicar a contratação de empresa para o transporte de alunos neste município a empresa: 4 M MAQUINAS LTDA-ME, CNPJ nº: 18.363.197/0001-99, no valor total de R\$ 1.435.500,00 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais). Que o processo seja levado ao Senhor Prefeito Municipal, para homologação.

Ibiassucê- BA, 10 de abril de 2017

Sebastião Neto Brito da Silva  
Pregoeiro Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Atendendo a decisão do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ibiassucê, Estado da Bahia, referente ao Pregão Presencial nº 008/2017, fica homologada a adjudicação feita a empresa 4 M MAQUINAS LTDA-ME, CNPJ nº: 18.363.197/0001-99, no valor total de R\$ 1.435.500,00 (um milhão quatrocentos e trinta e cinco mil e quinhentos reais), para o transporte escolar aos alunos da rede de ensino do Município de Ibiassucê-Ba. Ibiassucê - BA, 10 de abril 2017.

Francisco Aduino Rebouças Prates  
**Prefeito Municipal**

**Dispensa N° 010/2017  
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 010/2017, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação de CELESTE DE CARVALHO AVILA EPP, CNPJ Nº 05.104.977/0001 72, Rua Senador Nilo Coelho, nº 1019, Bairro Sandoval Moraes – Guanambi BA, no valor total R\$ R\$ 13.150,00 (Treze mil e cento e cinquenta reais). Ibiassucê BA, 01 de março de 2017.

Francisco Aduino Rebouças Prates  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ BA**

O Prefeito Municipal de Ibiassucê Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos da Dispensa 010/2017, referente a aquisição de uma Motobomba S85 06 403/060/38TR e painel EPDT 20.0 CV 380 V drive, para manutenção e abastecimento de água na Comunidade Do Massangano – Zona Rural de Ibiassucê BA, em favor da empresa CELESTE DE CARVALHO AVILA EPP, CNPJ Nº 05.104.977/0001 72. , Rua Senador Nilo Coelho, nº 1019, Bairro Sandoval Moraes – Guanambi BA, de acordo com o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93. Ibiassucê, 01 de março de 2017.

Francisco Aduino Rebouças Prates  
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

**INEXIGIBILIDADE N° 040/2017  
HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** a Inexigibilidade de Licitação n° 040/2017, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação de SUSANA AGUIAR DOMINGUES ABREU, inscrita no CPF sob n° 318.914.545 87 e RG n° 02.031.181 89, com endereço residente e domiciliada na Rua Deoclides Porto s/n°, casa Bairro Copacabana, Caculé BA, CEP: 46.300 000, no valor total R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). Ibiassucê BA, 01 de março de 2017.

Francisco Aduino Rebouças Prates  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ BA

O Prefeito Municipal de Ibiassucê Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos da inexigibilidade 040/2017, de MÉDICO PLANTONISTA de 24 (vinte e quatro) horas responsável pelo atendimento aos pacientes no Hospital Municipal São Sebastião neste município de Ibiassucê Bahia, em favor de SUSANA AGUIAR DOMINGUES ABREU, inscrita no CPF sob n° 318.914.545 87 e RG n° 02.031.181 89, com endereço residente e domiciliada na Rua Deoclides Porto s/n°, casa Bairro Copacabana, Caculé BA, CEP: 46.300 000, no valor total R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), de acordo com o inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93. Ibiassucê, 01 de março de 2017.

Francisco Aduino Rebouças Prates  
Prefeito Municipal

**DISPENSA N° 0112017  
ADJUDICAÇÃO**

Nós membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria n° 001/2017, nos reunimos para analisar o processo de Dispensa de Licitação n° 011/2017 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da Locação de imóvel residencial situada na Av- Castro Alves nº95, Centro, Ibiassucê-Bahia, com todas as suas dependências, destinada ao atendimento educacional especializado, em favor da Sra. MARIA SANTA GUIMARÃES PRATES, brasileira, residente e domiciliada na Av. Senador Antonio Fernandes nº73 - Centro – Ibiassucê – Ba, CEP: 46.390-000, portador da cédula de identidade R.G. nº 03826926-65 e CPF/MF nº 281.043.585-53. Ibiassucê-BA, 01 de março de 2017.

Joaquim Teixeira Macel Júnior  
Presidente da Comissão

José Luiz Pereira Vieira  
Membro da Comissão

Werley Brito Novais  
Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

**Dispensa N° 011/2017  
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n° 011/2017, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação do imóvel pertencente a Sra. MARIA SANTA GUIMARÃES PRATES, brasileira, residente e domiciliada na Av. Senador Antonio Fernandes n°73 - Centro – Ibiassucê – Ba, CEP: 46.390 000, portador da cédula de identidade R.G. n° 03826926 65 e CPF/MF n° 281.043.585 53, no valor total R\$ 6.000,00 ( seis mil reais). Ibiassucê BA, 01 de março de 2017.

Francisco Aduino Rebouças Prates  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ BA

O Prefeito Municipal de Ibiassucê Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos da Dispensa 011/2017, da Locação de imóvel residencial situada na Av Castro Alves n°95, Centro, Ibiassucê Bahia, com todas as suas dependências, destinada ao atendimento educacional especializado, em favor da Sra. MARIA SANTA GUIMARÃES PRATES, brasileira, residente e domiciliada na Av. Senador Antonio Fernandes n°73 - Centro – Ibiassucê – Ba, CEP: 46.390 000, portador da cédula de identidade R.G. n° 03826926 65 e CPF/MF n° 281.043.585 53, de acordo com o inciso X, do artigo 24 da Lei 8.666/93. Ibiassucê, 01 de março de 2017.

Francisco Aduino Rebouças Prates  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2017.

DATA: 27 de Março de 2017.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 067/2017.****OBJETO: *Locação de imóvel residencial situada na Rua - Humberto de Campos, nº s/n, aptº 101, Bairro – Centro, Cep 46.430-000, Guanambi- Ba, com todas suas dependências, destinada á residência de estudantes universitários do sexo feminino deste município de Ibiassucê Bahia.*****CONTRATADO: *VALFREDO DA SILVA VIEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliada na Rua- Francisco Camilo da Silva, nº 123 – Centro – Botuporã– Ba, CEP: 46.570-000, portador da cédula de identidade R.G. 02742119-80 e CPF/MF nº 075.936.945-34.***

Ibiassucê, 13 de março de 2017

Ofício nº 020/2017.

Senhor Prefeito:

Solicitação Faz:

Venho através do presente, solicitar de V. Ex<sup>a</sup>., que seja aberto processo licitatório, objetivando a Locação de imóvel residencial situada na Rua - Humberto de Campos, nº s/n, aptº 101, Bairro – Centro, Cep 46.430-000, Guanambi- Ba, com todas suas dependências, destinada á residência de estudantes universitários do sexo feminino deste município de Ibiassucê Bahia, no entanto indicamos o imóvel pertencente a Sr. VALFREDO DA SILVA VIEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliada na Rua- Francisco Camilo da Silva, nº 123 – Centro – Botuporã– Ba, CEP: 46.570-000, portador da cédula de identidade R.G. 02742119-80 e CPF/MF nº 075.936.945-34, no valor global estimado em R\$ 10.530,00 (dez mil e quinhentos e trinta reais). A referida locação se faz necessária tendo que o Município mantém casa de apoio aos alunos que estudam em outros municípios.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade, para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

---

Isabela Andrade Rodrigues  
Secretaria de Administração

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

Exmo. Sr Prefeito.  
Adauto Francisco R. Prates

Ibassucê - Ba, 14 de março de 2017.  
Senhor Presidente:

'Conforme Ofício da Secretaria de Educação, venho, através do presente, solicitar de V. Ex<sup>a</sup>., que seja aberto um processo licitatório visando a Locação de imóvel residencial situada na Rua - Humberto de Campos, n<sup>o</sup> s/n, apt<sup>o</sup> 101, Bairro – Centro, Cep 46.430-000, Guanambi- Ba, com todas suas dependências, destinada á residência de estudantes universitários do sexo feminino deste município de Ibiassucê Bahia, com todas as suas dependências.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade, para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

---

Francisco Adauto Rebouças Prates  
Prefeito Municipal

Ex. Sr.  
Joaquim Teixeira Maciel Júnior  
Presidente da Comissão de Licitação

Ibiassucê - Ba, 15 de março de 2017.  
Ofício n<sup>o</sup> 067/2017

Senhor Contador:  
Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício, expedido pela Secretaria de Educação, na data de 13/03/2017, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;

Atenciosamente,

Joaquim Teixeira Maciel Júnior  
**Presidente da Comissão de Licitação**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

Ibiassucê – Ba, 17 de março de 2017.

Senhor Advogado:

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício, expedido pela Secretaria de Educação, na data de 13/03/2017, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

Atenciosamente,

Joaquim Teixeira Maciel Júnior  
**Presidente da Comissão de Licitação**

Ibiassucê – Ba, 16 de março de 2017.

Senhor Presidente:

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Senhoria em 15 de março de 2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da execução da locação solicitada no ofício de 20 de fevereiro de 2017, da Secretaria de Educação, sendo que o pagamento será efetuado através das Seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **04.00.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
PROJETO/ATIVIDADE: **2038 – Manutenção da Residência Estudantil**  
ELEMENTO DE DESPESAS: **36.00.000– Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física -00**

Atenciosamente,

---

Contador

### **PARECER JURÍDICO**

**EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER NECESSIDADE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. POSSIBILIDADE. PREVISÃO LEGAL – ART. 24, X, DA LEI Nº 8.666/93.**

O Município de Ibiassucê, Bahia, necessitando manter a continuidade dos serviços, faz necessário Local imóvel residencial situada na Rua - Humberto de Campos, nº s/n, aptº 101, Bairro – Centro, Cep 46.430-000, Guanambi-Ba, com todas suas dependências, destinada á residência de estudantes universitários do sexo feminino deste município de Ibiassucê Bahia. Trouxe a situação que ora passa a analisar e expor.

**É O RELATÓRIO.  
PASSO A OPINAR.**

#### **1. A FUNDAMENTAÇÃO E A LEGALIDADE SOBRE O TEMA.**

Compulsando os autos do processo de Dispensa de licitação, em relação à contratação direta de serviços técnicos especializados, de que trata o art. 24, X da Lei nº 8.666/93, verificou-se que o objeto do contrato, qual seja, Locação imóvel residencial situada na Rua - Humberto de Campos, nº s/n, aptº 101, Bairro – Centro, Cep 46.430-000, Guanambi- Ba, com todas suas dependências, destinada á residência de estudantes universitários do sexo feminino deste município de Ibiassucê Bahia.

E mais, não dispondo o Município de instalações suficiente para acomodar todos os órgão do município, se faz necessário a contratação de locação de imóvel para dar suporte e condições de moradia aos alunos deste município que não possui condições financeiras para manutenção dos estudos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

Deste modo, passamos a demonstrar o respaldo legal para sua contratação:

Diz o Art. 24, X da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

**Art. 25.** É Dispensável a Licitação.

**X** - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

## 2. Conclusão

Deste modo, levando em consideração que a locação é de suma importância para manutenção e continuidade dos serviços a ser prestado ao Município e tendo em vista que o preço ofertado condiz com o valor de mercado, bem como o valor demonstrado é o menor preço, que leva a Dispensa de licitação em casos tais, opinamos pela possibilidade de contratação direta, com espeque na fundamentação acima, que passa a fazer parte integrante e inseparável do presente instrumento.

É o parecer, S.M.J  
Ibiassucê, Bahia, 28 de março de 2017.

---

**Advogado**

### ADJUDICAÇÃO

Nós membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº 001/2017, nos reunimos para analisar o processo de Dispensa de Licitação nº 015/2017 e após a verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da Locação de imóvel residencial situada na Rua - Humberto de Campos, nº s/n, aptº 101, Bairro – Centro, Cep 46.430-000, Guanambi- Ba, com todas suas dependências, destinada á residência de estudantes universitários do sexo feminino deste município de Ibiassucê Bahia, em favor de VALFREDO DA SILVA VIEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliada na Rua-. Francisco Camilo da Silva, nº 123 – Centro – Botuporã– Ba, CEP: 46.570-000, portador da cédula de identidade R.G. 02742119-80 e CPF/MF nº 075.936.945-34. Ibiassucê-BA, 23 de março de 2017.

Joaquim Teixeira Macel Júnior  
Presidente da Comissão

José Luiz Pereira Vieira  
Membro da Comissão

Werley Brito Novais  
Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ - CNPJ 13.676.986/0001-66

**Dispensa N° 015/2017  
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO a Dispensa de Licitação n° 011/2017, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais e determino a contratação do imóvel pertencente a Sr. VALFREDO DA SILVA VIEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliada na Rua . Francisco Camilo da Silva, n° 123 – Centro – Botuporã– Ba, CEP: 46.570 000, portador da cédula de identidade R.G. 02742119 80 e CPF/MF n° 075.936.945 34 ,no valor total R\$ 10.530,00 ( dez mil e quinhentos e trinta reais). Ibiassucê BA, 23 de março de 2017.

Francisco Aduino Rebouças Prates  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIASSUCÊ BA

O Prefeito Municipal de Ibiassucê Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos da Dispensa 011/2017, da Locação de imóvel residencial situada na Av Castro Alves nº95, Centro, Ibiassucê Bahia, com todas as suas dependências, destinada ao atendimento educacional especializado, em favor da Sr. a Sr. VALFREDO DA SILVA VIEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliada na Rua . Francisco Camilo da Silva, n° 123 – Centro – Botuporã– Ba, CEP: 46.570 000, portador da cédula de identidade R.G. 02742119 80 e CPF/MF n° 075.936.945 34 ,no valor total R\$ 10.530,00 ( dez mil e quinhentos e trinta reais), de acordo com o inciso X, do artigo 24 da Lei 8.666/93. Ibiassucê, 23 de março de 2017.

Francisco Aduino Rebouças Prates  
**Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21

PORTARIA Nº 038/2017.

**"NOMEIA O SENHOR VALNÍCIO ALVES BONFIM, PARA EXERCER O CARGO DE VICE-DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR SINVALDO PEREIRA BONFIM, NO REGIME DE 20 HORAS SEMANAIS, NESTE MUNICÍPIO DE ITUAÇU-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura deste Município de Ituaçu, ESTADO FEDERATIVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear o Sr. **Valnício Alves Bonfim**, para exercer o cargo de Vice-Diretor da **Escola Municipal Vereador Sinvaldo Pereira Bonfim**, no Regime de 20 horas semanais, neste Município de Ituaçu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ituaçu-Bahia, 11 de abril de 2017.

**Monique Emanuella Silva Trindade**  
Secretária Mun. de Educação e Cultura

**PORTARIA Nº 037/2017**

**"NOMEIA A EQUIPE TÉCNICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO DE ITUAÇU-BAHIA".**

A Secretária Municipal de Educação e Cultura deste Município de Ituaçu, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei Orgânica do Município e Lei municipal 896/2013 que instituiu o Plano Municipal de Educação. **Resolve:**

Art. 1º - Nomear os Servidores abaixo, como membros da Equipe Técnica para monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação deste município de Ituaçu-Bahia.

- Evanildo Oliveira Ferreira - Técnico da Secretaria Municipal de Educação.
- Jairo Meira Silva - Diretor Escolar.
- Nikka Luz Costa - Diretora Escolar
- Valdirene Ávila Correia Silva - Professora

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ituaçu-Bahia, 11 de abril de 2017.

**Monique Emanuella Silva Trindade**  
Secretária Mun. de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

**DECRETO Nº 72, DE 06 DE ABRIL DE 2017.***Antecipa feira livre.*

O PREFEITO MUNICIPAL de Jacaraci, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal. DECRETA:

Art. 1º Fica antecipada para o dia 13 de abril de 2017 (quinta-feira), a feira livre da sede deste município de Jacaraci estado da Bahia, em virtude da sexta-feira da paixão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 06 de abril de 2017,

---

**ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

**RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO DO PREGÃO Nº 019/2017**

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público o resultado do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 019/2017. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem e alimentação, destinados às pessoas em tratamento de saúde e a serviço da administração, deste Município, para o exercício de 2017. Após análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedora do certame a Empresa: **HOTEL RAQUEL LTDA - ME**, com CNPJ sob nº 05.594.426/0001-34, vencedora do **LOTE 01**, no valor global de **R\$ 39.534,00 (trinta e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais)**; **SIDINALVA DA SILVA PAULA 02766845593**, com CNPJ sob nº 12.651.783/0001-52, vencedora do **LOTE 02**, no valor global de **R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)**; **MAIZA SPINOLA TRINDADE FERREIRA-ME**, com CNPJ sob nº 07.270.734/0001-30, vencedora do **LOTE 04**, no valor global de **R\$ 43.690,00 (quarenta e três mil, seiscentos e noventa reais)**. O **LOTE 03** fora declarado **DESERTO**, diante da ausência de interessados. **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 06/04/2017 – GILBERTO MARTINS BRITO – Prefeito Municipal – Célio Damaceno de Moraes – Pregoeiro Oficial - Decreto nº 002/2017 de 02 de janeiro de 2017. PARAMIRIM/BA, 06 de abril de 2017.

---

**Célio Damaceno de Moraes**  
**Pregoeiro Oficial**

**Equipe de Apoio:**

---

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - CNPJ 13.675.491/0001-12

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA:** HOTEL RAQUEL LTDA - ME, com CNPJ sob nº 05.594.426/0001-34, vencedora do **LOTE 01**, no valor global de **R\$ 39.534,00 (trinta e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais)**. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem e alimentação, destinados às pessoas em tratamento de saúde e a serviço da administração, deste Município, para o exercício de 2017. – **PRAZO:** vigorará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2017.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA:** SIDINALVA DA SILVA PAULA 02766845593, com CNPJ sob nº 12.651.783/0001-52, vencedora do **LOTE 02**, no valor global de **R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)**. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem e alimentação, destinados às pessoas em tratamento de saúde e a serviço da administração, deste Município, para o exercício de 2017. – **PRAZO:** vigorará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2017.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM – **CONTRATADA:** MAIZA SPINOLA TRINDADE FERREIRA-ME, com CNPJ sob nº 07.270.734/0001-30, vencedora do **LOTE 04**, no valor global de **R\$ 43.690,00 (quarenta e três mil, seiscentos e noventa reais)**. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem e alimentação, destinados às pessoas em tratamento de saúde e a serviço da administração, deste Município, para o exercício de 2017. – **PRAZO:** vigorará a partir da assinatura do contrato até 31/12/2017.